



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº011/2024-PROESP/UEAP

CONVOCATÓRIA 06 - PIBIC AF

A Universidade do Estado do Amapá - UEAP-, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 08.186.277/0001-62, com endereço na Avenida Presidente Vargas, nº 650, Bairro Centro, CEP 68.900-070, Município de Macapá, Estado do Amapá, neste ato representada por sua Reitora, Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.155, de 4 de julho de 2022, e com base na Resolução RN-017/2006 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e Resolução nº 071/2014- CONSU/UEAP-, considerando o **Edital 011/2024-PROESP/UEAP**,

RESOLVE:

Convocar os orientadores e respectivos acadêmicos abaixo relacionados para assinatura do Termo de Bolsista de Iniciação Científica do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC AF/UEAP/CNPq).

Para implementação do Plano de Trabalho de IC, os orientadores deverão enviar para a divisão de pesquisa PROESP/UEAP (dp.propesp@ueap.edu.br), até o dia **01/10/2024**, a seguinte documentação:

- 1 -Termo de Adesão e Compromisso assinado pelo bolsista e orientador (Anexo V) com **o período de vigência da bolsa de 01/10/2024 a 31/08/2025;**
- 2- Declaração do acadêmico de que não possui nenhum vínculo empregatício, Bolsa de Iniciação Científica, Tecnologia, Docência e/ou Bolsa Trabalho da UEAP ou de outra instituição de fomento, bem como estágio remunerado em instituição pública ou privada (apenas para candidato contemplado com bolsa (**Anexo VI**);
- 3- Termo de compromisso do orientador (**Anexo VII**);
- 4- **Quando for o caso**, Comprovante de Submissão ou Termo de Aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa da instituição ou aquela existente no Estado;
- 5- **Quando for o caso**, plano de Trabalho de pesquisa que envolver produtos transgênicos deverá apresentar o Comprovante de Submissão ou Certificado de Qualidade em Biossegurança, conforme Decreto nº 1.752/95 da Presidência da República;
- 6- **Quando for o caso**, Plano de Trabalhos que envolvam as atividades de coleta e ou de captura de elementos da fauna e/ou da flora, é necessária a Licença da Instituição Ambiental Competente, conforme exigências da legislação em vigor. É indispensável



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL N°011/2024-PROESP/UEAP

que o professor realize o Cadastro Técnico Federal junto ao IBAMA e respectivo registro no Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO);

7- Comprovante de conta bancária do acadêmico apenas para candidato contemplado com bolsa;

8- Comprovante de conta bancária do orientador apenas para os que solicitaram custeio dos Plano de Trabalhos;

9- Cópias do RG e CPF do bolsista;

10- Atestado de matrícula do acadêmico;

11- Comprovante de rendimento escolar atualizado (**possuir rendimento acadêmico igual ou superior a 60% no semestre anterior à solicitação da bolsa no ato de assinatura do Termo de Compromisso**). O candidato a voluntário deverá apresentar rendimento acadêmico igual ou superior a 60%

ORDEM	ACADÊMICO	ORIENTADOR	CONVOCAÇÃO
1	Iris Souza Telis	Marcelo Silva Andrade	Convocada

Macapá-AP, 30 de setembro de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino do Santos
Reitora